



Resolução CMS/MACAÉ 016/2016

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Macaé – CMS/MACAÉ –RJ, através de seu conselheiro/Presidente, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90, Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei Complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012, Lei Municipal CMS 3.233/2009 que alterou o Decreto 098/1991 e o Decreto 1594 de 1995 de criação do CMS, Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal- C/FB 1988 e demais Leis em vigor, **Vem tornar Público a Sociedade Macaense neste Noticioso que:**

Considerando que as Leis Municipais específicas e o Regimento Interno de cada Conselho Municipal, elaborados de acordo com a Lei nº 8.142/90 e a Resolução CNS nº 453/2012, assegurarão a autonomia dos Conselhos Municipais, definindo suas estruturas, para desempenho eficiente de suas funções, **Considerando** as necessidades de manutenção das ações e serviços da saúde e funcionamento do conselho.

Considerando a Resolução CMS 010/2016 publicada em 18 de maio no “Diário da Costa do Sol”.

Considerando a Resolução CMS 015/2016.

Resolve:

Art. 1º - Proclamar as Entidades Eleitas no processo de Eleição Complementar 2016 – 2018, da qual tomaram Posse em 02 de Junho/2016 na Reunião Ordinária do CMS/Macaé com os Nomes das Pessoas (cidadãos) indicados via ofício com seus respectivos Representantes Titulares e Suplentes:

I - Do Segmento Movimentos Sociais/ Usuários (50%) devidamente habilitadas:

- a) Sindicato dos Trabalhadores, nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico – Eletrônico de Macaé, Rio das Ostras e Casimiro de Abreu, tendo como seus Representantes:

Titular: Clemar Paschoal de Melo **Suplente:** Roberto Batista da Silva;

- b) Ong Cidadania Jovem – Todas as Cores – Somos Todos: Um, tendo como seus Representantes:

Titular: Sebastião Roberto dos Santos **Suplente:** Leiriana Ferreira da Silva;

Centro de Desenvolvimento Social – CONVIDA /RJ, tendo como seus Representantes;

- c) **Titular:** Flávio Luiz Lopes **Suplente:** Ebénezer Ribeiro.

II - Do Segmento Trabalhadores (as) /Profissionais da Saúde (25%):

- a) Associação Brasileira de Enfermagem – ABEN Seção RJ, tendo como suas Representantes:

Titular: Fernanda Teles Morais do Nascimento **Suplente:** Sheila Maria dos Santos Batista

Art. 2º - Até o dia 02/06/2016 da Reunião Ordinária do CMS a Conselheira Eleita Centro Social da Aroeira não havia enviado os nomes de seus representantes para a devida Posse e assumir compromisso frente ao Controle Social SUS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Macaé, 13 de Junho de 2016.

Pedro Paulo Pires de Carvalho
Conselheiro/Presidente
CMS/MACAÉ

Homologo a **Resolução CMS 016/2016** do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

Dr. Pedro Reis Pereira
Secretário de Saúde
SEMUSA/Macaé

End. Rua Teixeira de Gouveia,,469– Centro – Macaé-RJ.
TEL.: (22) 2793-0217 /CEP: 27910-290
semusacmsmacae@yahoo.com.br